

LEI N° 1.453, DE 09 DE MARÇO DE 1983.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DESTINADO À REALIZAÇÃO DA III SEMANA DE ARTES~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre, autorizado a proceder abertura de Crédito Suplementar da importância de CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinados a cobrir despesas na realização da III Semana de Artes de Alegre, na codificação abaixo:

		Diretoria de Educação - Outros	
3.2.3.0	50	Transf. a Instituições privadas	500.000,00

~~Art. 2º~~ Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes do:

Superávit Financeiro apurado no Balanço de 1982	1.000.000,00
---	--------------

~~Art. 3º~~ Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 09 de março de 1983.

~~DJALMA MONTEIRO DA SILVA~~
~~Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.